



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº 267/2019

**APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº. 002/2018 – VERSÃO 02 DO SISTEMA
DE CONTABILIDADE - SCO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual; Lei Municipal nº 2005/2018, e a Resolução nº 257/2011 do TCE-ES;

- **CONSIDERANDO** a Comunicação Interna Nº 014/2019, protocolada sob o nº 2174/2019 de 11/03/2019 que solicita alteração na Instrução Normativa SCO Nº. 002/2018, Versão 01;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado no Sistema de Contabilidade – SCO:

I - Instrução Normativa SCO Nº. 002/2018, Versão 02, que dispõe sobre o procedimento para padronização do ato de indicação da dotação orçamentária no âmbito do Poder Executivo do Município de Marechal Floriano - ES;

Parágrafo único – A Instrução Normativa do Sistema de Contabilidade - SCO a ser observada pelas diversas unidades da estrutura administrativa segue em anexo como parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Toda Instrução Normativa após sua aprovação e publicação deverá ser executada e aplicada pelas Unidades responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Parágrafo único – É de responsabilidade do Secretário da Pasta e do Representante da Unidade Executora dar publicidade aos servidores da Instrução Normativa do Sistema de Contabilidade – SCO, assim como implantá-la em suas Secretarias.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 19 de Março de 2019.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo
CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO – SISTEMA DE CONTABILIDADE
Nº 002/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 – VERSÃO 02**

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA PADRONIZAÇÃO DO ATO DE INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO – ES.

VERSÃO: 02

DATA DE APROVAÇÃO: 19/03/2019

ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO NORMATIVO N.º 267/2019

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Finanças

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º - A presente instrução normativa dispõe sobre o procedimento para padronização do ato de indicação da dotação orçamentária, estabelecendo rotinas no âmbito do Poder Executivo do Município de Marechal Floriano - ES.

CAPÍTULO II - DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º - Abrangem todas as Secretarias do Poder Executivo do Município Marechal Floriano – ES.

CAPÍTULO III - DO CONCEITO

Art. 3º - Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – Dotação orçamentária: consiste no detalhamento da despesa incluída no orçamento público municipal ou em crédito adicional, no qual registra-se o limite de crédito orçamentário para a realização de determinada despesa pelas unidades orçamentárias;

II – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO: lei municipal que dispõe sobre as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, elaborada em consonância com o Plano Plurianual – PPA e que orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;

III – Lei Orçamentária Anual – LOA: lei municipal que aprova o orçamento municipal para cada exercício, na qual estima-se a receita a ser arrecada e fixa as despesas a serem realizadas com tais recursos, anualmente e de forma equilibrada, compreendendo a programação das ações a serem executadas, visando concretizar os objetivos e metas programadas no PPA e estabelecidas na LDO;

IV – Plano Plurianual – PPA: instrumento de planejamento de médio prazo, estabelecido por meio de lei municipal, contendo os projetos e atividades que a Administração Pública Municipal pretende



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo
CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

realizar, ordenando as suas ações e visando a consecução de objetivos e metas a serem atingidas pelo período de quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte.

CAPÍTULO IV - DA BASE LEGAL

Art. 4º - O fundamento jurídico encontra respaldo no ordenamento jurídico na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano, Lei Complementar nº 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V - DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º - A solicitação da dotação orçamentária nos processos que decorram aumento da despesa deve seguir a padronização e constar expressamente no ato de indicação (anexo I):

- I – Órgão realizador da despesa, seu código e descrição;
- II – Unidade, respectivo código e descrição;
- III – Dotação orçamentária, código e descrição;
- IV – Elemento de despesa, código e descrição;
- V – Ficha, código e descrição;

Art. 6º - Solicitada a dotação orçamentária, deve ser informada a efetiva existência do recurso orçamentário.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 19 de Março de 2019.


João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal


Eliete Maria Wassem Stein
Secretária Municipal de Finanças


Solange Lemke Lampier
Secretária Municipal de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo
CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

ANEXO I

Forma de indicação da dotação orçamentária a ser adotada:

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão		
Unidade		
Dotação orçamentária		
Elemento de despesa		
Ficha		

MODELO:

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	090	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade	001	Manutenção da Educação
Dotação orçamentária	090001.1236100302.057	Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de despesa	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Ficha	000398	PPA 2017 / LOA 2017

Stampin

[Signature]

[Signature]